



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.227/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 1.550.502,00 - (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E DOIS CRUZADOS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

21.03070202.005 - GABINETE

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	330.740,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	45.891,00

25.08462242.010 - COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	43.530,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	10.761,00

61.08462282.042 - CENTRO ESPORTIVO E SOCIAL

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	167.525,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	43.392,00

61.08424272.044 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	130.370,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	33.023,00

62.03070212.048 - GABINETE DO CHEFE

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	258.306,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	63.992,00

62.15814862.067 - SETOR DE MIGRANTES

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	173.552,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	44.788,00

71.10070212.079 - GABINETE DO CHEFE

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	73.123,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	11.717,00

76.16870212.084 - AEROPORTO

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	9.930,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	2.503,00



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

- 02 -

OF. N.º 82.06070212.088 - TIRO DE GUERRA 02/014

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	15.833,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	3.740,00

85.03070212.093 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	30.430,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	7.438,00

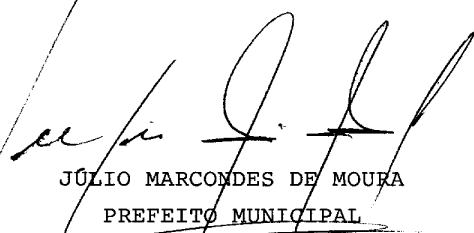
85.06070212.110 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

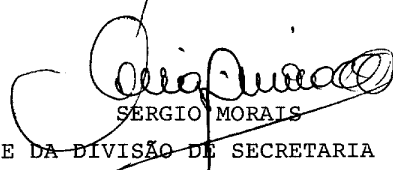
3111 - Pessoal Civil	Cz\$	40.725,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	9.193,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de setembro de 1987


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou a Lei
n.º 2.227/07,
retro, publicada no Jornal
Comunicação de Açores
Edição de 22 09 / 07.
Açores, 30 / 12 / 07.

DIVISÃO DE SECRETARIA